



CENTRO DE ESTUDOS DO HNSG – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA E HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

GUIA DO CANDIDATO

NORMAS

A Residência Médica do HNSG – Hospital da Providência é regulamentada pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/SESU, sendo oficialmente credenciada e reconhecida, emitindo, em favor daqueles que efetivamente cumpram os Programas de Residência Médica, o Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina, conforme a legislação em vigor.

O presente concurso será regido pelas NORMAS constantes neste Guia do Candidato e pelo Edital COREME, publicado em **22/12/2015 no Jornal Tribuna do Norte e site www.hospitaldaprovidencia.org.br**, sendo que todos os candidatos inscritos procederam à leitura e aceitaram as condições estabelecidas, especialmente no que se referem às datas, locais, horários de realização de provas de todas as etapas do concurso, cujas orientações estarão disponíveis no Centro de Estudos/COREME do HNSG – Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil e no site www.hospitaldaprovidencia.org.br.

I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Especialidade	Número de vagas	Duração do Programa
Clínica Médica	3	2 anos
Cirurgia Geral	2	2 anos
Pediatria	3	2 anos
Neurologia	2	3 anos
Medicina e Saúde da Família	3	2 anos

II-DAS INSCRIÇÕES:

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido no site www.hospitaldaprovidencia.org.br e **os documentos enviados via Correios** para o HNSG – Hospital da Providência, em um envelope endereçado ao setor "Secretaria Geral," sito à Rua Rio Branco, 518 – Centro – CEP 86.800-120 – Apucarana-Pr, no período de 05/01/2015 a 15/01/2015. A taxa de inscrição deverá ser paga através de **depósito bancário identificado**, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 0379, Operação 003, Conta Corrente 11.556-4, em nome do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 76.562.198/0005-92 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), dentro do prazo estipulado e o comprovante enviado juntamente com a documentação.

Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e comprovar



pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado. Preste atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citado:

- Fotocópia do diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- 02 fotos 3X4 datadas de 2015;
- Comprovante da taxa de inscrição.

As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Guia. A inscrição em desacordo com este Edital/Guia do Candidato será anulada em qualquer fase do processo seletivo.

3. Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 (dois) além das seguintes exigências:

- 4.1.** Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- 4.2.** Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

5. Para a solicitação de isenção de taxa de inscrição:

Em cumprimento às normas em vigor, a instituição organizadora do processo seletivo receberá inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela legislação vigente. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento, que deverá ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: HNSG – Hospital da Providência, sito à Rua Rio Branco, 518– Centro - CEP 86.800-120 – Apucarana- Pr , bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 (duas) vias, para efeito de protocolo. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.



8. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

12. O Edital poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.hospitaldaprovidencia.org.br. O HNSG – Hospital da Providência não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

III – DA SELEÇÃO:

1. O concurso para Residência Médica constará de duas fases, denominadas Primeira Fase, Segunda Fase.

1ª FASE - Prova Teórica

Local: Universidade Aberta do Brasil - Polo Apucarana – Praça Rui Barbosa, nº12.

Dia: 20/01/2016 | Horário das Provas: 14h às 18h.

a)Especialidade sem pré-requisito: Consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Neurologia, Medicina Preventiva e Social.

2. A prova escrita objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões para os programas de acesso direto, será do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d", "e".

2ª FASE– Entrevista e Defesa de Currículo

Somente para Candidatos pré-aprovados na 1ª fase do Concurso. As provas serão realizadas nas dependências do Hospital da Providência.

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	
Especialidade	Data
Clínica Médica	22/01/2016
Cirurgia Geral	15/02/2016
Pediatria	22/01/2016
Neurologia	22/01/2016
Medicina e Saúde da Família	22/01/2016



Peso para avaliação: A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo: 90% prova teórica e 10% análise curricular.

4. Normas para realização da prova:

- 4.1.** Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130.
 - 4.2.** Para ingresso na sala de prova o candidato deverá apresentar documento oficial identidade.
 - 4.3.** Quem não realizar qualquer das etapas, será eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.4.** Não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência de qualquer etapa do processo seletivo.
 - 4.5.** O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
 - 4.6.** No dia da prova o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados previamente, e não haverá substituição dos mesmos em hipótese alguma.
- 5.** Será anulada a resposta que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta.
- 6.** O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.
- 7.** Procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da comissão para realização do processo seletivo.

8. A Segunda Fase

Constará da análise de Currículo que deverá ser entregue pelos candidatos classificados na fase anterior.

9. O candidato classificado na primeira fase terá que comparecer no HNSG – Hospital da Providência, no dia especificado para entrevista e defesa do currículo, conforme “Cronograma de Entrevistas”, munido de seu currículo para participação da fase;

9.1. Os candidatos que apresentarem a mesma pontuação do último classificado terão seus currículos avaliados.

IV - RECURSO

1. Somente será admitida uma única interposição de recurso à Comissão Organizadora do Concurso, sobre o gabarito da Prova Teórica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado, que deverá estar acompanhada de justificativa e bibliografia. A avaliação de currículo não admite interposição de recurso.

2. Será cobrada uma taxa no valor de R\$50,00 por cada questão de Recurso o pagamento deverá ser efetuado no momento da interposição do mesmo.

3. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e número de inscrição.

4. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.



6. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.1 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.2 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site www.hospitaldaprovidencia.org.br

7. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado aos candidatos pelo site www.hospitaldaprovidencia.org.br e por edital no HNSG – Hospital da Providência, cuja fundamentação da COREME estará à disposição no HNSG – Hospital da Providência.

7.1 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

V- CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA:

1. A classificação final será calculada pela soma das notas obtidas nas duas fases do concurso.

2. A lista dos aprovados no Concurso de Residência será publicada no site www.hospitaldaprovidencia.org.br.

3. Os critérios estabelecidos para o desempate compulsoriamente obedecerão às alíneas abaixo descritas:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade. (hora/dia/mês/ano).

3.1 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação.

4. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência, deste concurso.

5. Os candidatos suplentes poderão ser convocados, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.

6. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a vaga poderá ser preenchida a critério da Comissão Organizadora do Concurso, em acordo com a Comissão de Residência Médica.

7. A convocação se fará através de telefonemas e/ou e-mail conforme endereço constante na Ficha de Inscrição.

O suplente convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da hora do telefonema e/ou encaminhamento do e-mail, para efetuar sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8. Todos os candidatos aprovados no Concurso de Residência deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da Ficha Cadastral e demais documentos fornecidos na secretaria Geral do HNSG – Hospital da Providência, no prazo máximo de 01 (um) dia útil. O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito, não efetuar sua matrícula será considerado desistente.

9. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;



- f) Número de Conta Corrente;
- g) Pis/Pasep;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- i) Fotocópia da carteira de identidade medica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR

VI. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR:

1. A Comissão Organizadora do Concurso divulgará o gabarito das questões e o resultado provisório da análise curricular na Internet www.hospitaldaprovidencia.org.br, seguindo o seguinte cronograma:

- a) Gabarito provisório da prova sairá no dia 20 de janeiro de 2016, a partir das 20h;
- b) Interposição de recurso: até 48 horas após a divulgação do gabarito;
- c) Gabarito oficial: 21 de janeiro de 2016;
- d) Entrevistas: dia 22 de janeiro e 15 de fevereiro (vide cronograma de entrevistas);
- e) Resultado final: dia 17 de fevereiro, às 18h.
- f) Inscrições: 18 a 22 de fevereiro.

VII. DAS FORÇAS ARMADAS

1.1 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM.
2. A efetivação do Programa de Residência Médica 2016 estará condicionada a aprovação das especialidades pela CNRM.
3. Dedicção exclusiva à Residência Médica.
4. Havendo vagas remanescentes, por não preenchimento pelos candidatos convocados no processo de qualquer programa, os candidatos habilitados na prova teórica serão convocados para análise e/ou arguição de currículo.
5. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

ATENÇÃO: O dispositivo da pontuação extra só terá validade nos processos seletivos para ingresso a PRM's a partir de 2016.

5. O Programa de Residência Médica terá início em 01/03/2016. Em caso de desistência do Médico Residente a vaga deverá ser preenchida até 06/04/2016, a critério da Comissão de Residência Médica da Instituição, conforme Resolução 02/2011 da CNRM.



6. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via telefone ou via e-mail, tendo o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar ou confirmar via e-mail, com a respectiva assinatura e número da carteira de identificação oficial, neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado, e novo suplente será convocado.

7. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do HNSG – Hospital da Providência.

ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

Procure informar-se com antecedência sobre o local da realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se nos locais das provas, uma hora antes do início da prova, onde aguardarão a chamada da comissão organizadora.

1. Durante a aplicação das provas não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ipod, iphone, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. É vedada à comunicação (pessoal, por telefone ou qualquer outro processo) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.

A comissão não se responsabiliza por materiais esquecidos ou extraviados durante o processo seletivo.

2. Os candidatos deverão comparecer convenientemente trajados e confortáveis – não serão permitidas saias e roupas extravagantes. **Não é necessário o uso de ternos, gravatas ou aventais.**

3. Os candidatos deverão apresentar-se somente com documento de identidade e caneta esferográfica azul se julgar necessário lápis e borracha, sendo dispensável portarem instrumentais médicos.

4. O conteúdo programático das provas é determinado pela Comissão organizadora.

5. O Gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul.

- Seja pontual, observe as orientações contidas neste manual e no caderno de provas e mantenha-se tranquilo.
- Respeite os demais candidatos, retirando-se do local das provas em silêncio e rapidamente.

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS e NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS.

A COMISSÃO DE CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENDEREÇOS INCORRETOS CONSTANTES DA FICHA DE INSCRIÇÃO.